



MUNICÍPIO DE UBÁ

DECRETO Nº 6.925, de 29 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.063, de 02 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.04.12.361.0026.2.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319113 - Obrigações Patronais	423	ENSINO	101	238.447,00
02.06.04.12.365.0026.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA				
319113 - Obrigações Patronais	456	ENSINO	101	69.283,00
339046 - Auxílio Alimentação	463	ENSINO	101	270,00
TOTAL DE CRÉDITOS				308.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente da Fundação Iralda Ribeiro dos Santos (FUNIR), conforme abaixo se especificam:

05 01 01	04 122 0001 8.104	3190 11	Ficha 01	R\$ 125.000,00	DR 100
05 01 01	04 122 0001 8.104	3190 13	Ficha 02	R\$ 20.000,00	DR 100
05 01 01	04 122 0001 8.104	3191 13	Ficha 03	R\$ 15.000,00	DR 100
05 01 01	12 122 0013 7.008	4490 51	Ficha 15	R\$ 80.000,00	DR 100
05 01 01	12 122 0013 7.008	3390 30	Ficha 16	R\$ 19.000,00	DR 100
05 01 01	12 122 0001 8.112	3190 11	Ficha 37	R\$ 49.000,00	DR 100

TOTAL DE CRÉDITOS

R\$ 308.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 29 de dezembro de 2022.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças